



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.866, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA GABRIEL DE OLIVEIRA CAMILO.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça GABRIEL DE OLIVEIRA CAMILO a Praça 01, situada entre Rua do Sol e Avenida Fábio Modesto, no Bairro Parque Imperial.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à OI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de Jul de 2008, o COMISSÁRIO que
a(o) Lei n 3866
foi
matrícula
sancionada em
Lavras, 29 de outubro de 2012
Secretaria Municipal de Comunicação

